



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE

## NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522  
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

026/2025

Data  
04/12/2025

### NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com base no artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 234, de 21 de junho de 2023, considerando que em vistoria(s) realizada(s) foi constatada violação ao preceito legal previsto no artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 234, de 21 de junho de 2023. E considerando que, após as tentativas infrutíferas de notificação direta do proprietário ou possuidor do imóvel, bem como através de correspondência com aviso de recebimento postal (AR), assim definidos nos incisos I e II desta Lei, **ficam os PROPRIETÁRIOS ou POSSUIDORES** abaixo identificados **NOTIFICADOS**, através do Diário Oficial do Município, conforme Notificações anexas.

Portanto, o(s) responsável(eis) do(s) imóvel(eis) sob inscrição(ões) imobiliária(s) abaixo descrita(s), terão o **prazo de 05 (cinco) dias**, a contar do dia seguinte da data de publicação no Diário Oficial do Município, na forma do parágrafo único do artigo 4º da referida lei, para a **apresentação de recurso administrativo** através de protocolo específico, sob pena de preclusão.

Inscrição Imobiliária	Proprietário/Possuidor	Protocolo
032.040.0442.001	FÁBIO JUNIOR DALAMARIA	71764/2025
020.016.0364.001	ESPÓLIO DE GILBERTO PINTO DE CARVALHO JUNIOR	82421/2025
023.037.0184.001	ESPÓLIO DE JOÃO DUTRA DE RESENDE	64112/2025
022.013.0146.001	JULIANO RISELLO	29346/2025
021.002.0070.001	ROMUALDO MAZEPA	71802/2025
025.029.0658.043	OUSADIA INCORPORAÇÕES E ADMINISTRADORA DE BENS S/A	29346/2025
010.012.0222.001	USC FERNANDES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	82418/2025
061.056.0410.001	VALDIRENE GONÇALVES	34925/2025

Fica(m) também a(s) parte(s) NOTIFICADA(S) para realize(m) a limpeza do(s) terreno(s), sob pena de cobrança da taxa de serviço prevista nos artigos 8º, 9º e 10 da Lei Complementar Municipal 234/2023, sem prejuízo a aplicação da multa por descumprimento da legislação.


Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico

Nº 229/2025 - Data: de 04  
de dezembro de 2025.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de dezembro de 2025.

  
**ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE**  
Fiscal Ambiental  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Portaria nº 159/2025

  
**RAFAEL NUNES CAMPANER**  
Secretário Municipal  
de Meio Ambiente  
Decreto nº 7651/2025